



FACULDADE ASSIS GURGACZ

## **Edital 15/2011- Coordenação de Pesquisa**

**Data:** 28 de setembro de 2011.

**Sumula:** Normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção aos candidatos do Programa Ciência sem Fronteiras- CAPES

A Coordenadora de Pesquisa, da Faculdade Assis Gurgacz–FAG, no uso de suas atribuições, considerando a Chamada Pública nº 01/2011-CAPES.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Torna Público as normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção aos candidatos para o Programa Ciência sem Fronteiras – CAPES, para alunos de graduação, bolsa sanduíche nos Estados Unidos.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** – O Programa Ciência Sem Fronteiras, visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** – O programa tem como objetivos específicos:

I Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;

II Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;

III Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;

IV Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;



FACULDADE ASSIS GURGACZ

V Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

## DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

**Art. 4º** – O candidato deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

I. Estar matriculado como aluno regular do curso de bacharelado da Faculdade Assis Gurgacz nas áreas e temas indicados no Art. 5º, no momento da seleção e da realização do intercâmbio;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos (Janeiro 2012);

IV. Apresentar, no mínimo, nota *79 no TOEFL/IBT Test, ou nota 550 no TOEFL paper based ou nota 6,0 no IELTS*;

V. Ter média geral de todas as disciplinas cursadas  $\geq 7,0$  (sete), comprovado através do último histórico escolar;

VI. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que forem contemplados para realização da graduação-sanduiche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

## DAS ÁREAS E TEMAS

**Art. 5º** – São prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- c) Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;



FACULDADE ASSIS GURGACZ

- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** – As propostas devem ser encaminhadas para a Coordenação de Pesquisa via Protocolo Geral da FAG e enviadas via e-mail, com todos os documentos digitalizados, no período de **28 de setembro a 08 de outubro de 2011**, até às 13 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, para o recebimento de inscrições de interessados em concorrer ao processo de seleção, com vigência no 1º semestre de 2012.

**§ 1º** São necessários os seguintes documentos pessoais para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica;
- c) Comprovante de matrícula carimbado e assinado pela Secretaria Acadêmica;
- d) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Documento de Identidade Oficial que comprove a Nacionalidade Brasileira.
- e) Curriculum Lattes atualizado;
- f) Comprovante de obtenção da nota do teste TOEFL/IBT  $\geq 79$ , ou *no* teste de proficiência TOEFL Paper Based com no mínimo 550 ou no IELTS com no mínimo 6.0;
- g) Declaração de compromisso de permanência no Brasil no mínimo pelo dobro de meses em relação àqueles que o candidato vier a ser contemplado para a realização da graduação sanduíche (Anexo II).

**§ 2º** Outros documentos serão informados para apresentação em momento oportuno, caso o candidato seja selecionado.

**§ 3º** Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este edital.

**§ 4º** Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios da produção técnica científica do Curriculum Lattes, uma vez que o discente concorda formalmente com o Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes no momento do seu preenchimento. Caso sejam comprovadas inconsistências no currículo apresentado no ato da inscrição, a proposta é automaticamente desclassificada, ficando o responsável passível de responsabilização e suas consequências legais.

**§ 5º** Em hipótese alguma será aceita a complementação, substituição ou assinatura de documentos após o período previsto neste Edital.

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO



FACULDADE ASSIS GURGACZ

**Art. 7º** – A seleção será realizada pelo Comitê Gestor de Iniciação Científica da Faculdade Assis Gurgacz, mediante desempenho acadêmico comparado de cada candidato levando-se em conta a média geral das notas de todas as disciplinas cursadas, comprovadas através do último histórico escolar e a nota média ou escore médio obtido no exame de proficiência em língua estrangeira.

**Art. 8º** – Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com desempenho acadêmico do candidato.

**Parágrafo único.** Em casos de empate optar-se-á pelo candidato que tiver integralizado percentual maior do curso no qual está matriculado.

**Art. 9º** – O resultado será publicado no site [www.fag.edu.br/coopex/pesquisa/editais](http://www.fag.edu.br/coopex/pesquisa/editais), até o dia 14 de outubro de 2011.

**Art. 10º** – Os alunos selecionados conforme resultado de seleção desse processo deverão realizar sua inscrição no site da CAPES mediante o preenchimento concomitante do Formulário de Inscrições da CAPES e Formulário de Inscrições da IIE, impreterivelmente até o dia 20 de outubro de 2011.

**Art. 11º** – A CAPES implementará as indicações das IES, uma vez atendidas: a) a disponibilidade orçamentária e b) a disponibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades americanas que aderirem o programa.

## DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

**Art. 12º** – As normas, regulamento e formulários necessários para a inscrição encontram-se disponíveis nos seguintes locais:

I - na internet, na página da FAG, pelo endereço:  
<http://www.fag.edu.br/coopex/pesquisa/editais>.

**Parágrafo único.** A Chamada Pública nº 01/2011-CAPES encontra-se disponível no seguinte endereço:  
[http://capes.gov.br/images/stories/download/editais/GraduacaoSanduicheEUA\\_ChampPubl-01\\_2011.pdf](http://capes.gov.br/images/stories/download/editais/GraduacaoSanduicheEUA_ChampPubl-01_2011.pdf)

## DA CONCESSÃO DA BOLSA

**Art. 13º** – A CAPES outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

**Art. 14º** – O aluno receberá a bolsa pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 ou 10 meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de



FACULDADE ASSIS GURGACZ

pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pela CAPES em conjunto com as universidades de destino;

**Art. 15º** – A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, alojamento e refeições, oferecidos pela universidade americana;

**Art. 16º** – Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

§ 1º Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300.00 (trezentos dólares) mensais;

§ 2º Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com a Portaria CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009.

**Art. 17º** – O valor referente ao auxílio deslocamento será pago pela CAPES ao bolsista no Brasil;

**Art. 18º** – Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 1,300.00 (hum mil e trezentos dólares mensais);

**Art. 19º** – A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual o estabelece às seguintes obrigações:

§ 1º Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

§ 2º Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação;

§ 3º Ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.

## DO VISTO

**Art. 20º** – O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil.

**Art. 21º** – Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

## DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS / RELATÓRIO FINAL



FACULDADE ASSIS GURGACZ

**Art. 22º** – No final do período de afastamento o bolsista deverá apresentar, via protocolo, relatório descrevendo todas as atividades desenvolvidas, acompanhado de currículo lattes atualizado e documentação prevista na regulamentação da Faculdade Assis Gurgacz, para aproveitamento de estudos.

## **DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art. 23º** – A CAPES poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e norte-americanas e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar Chamada Pública nº 01/2011 que motivou o presente edital, independentemente do calendário estabelecido, caso isto venha a ocorrer, o presente edital poderá também sofrer alterações ou ser também encerrado.

**Art. 24º** – Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela Faculdade Assis Gurgacz e pela CAPES.

**Art. 25º** – A interlocução com a Faculdade Assis Gurgacz deverá ser realizada pelo e-mail: [pesquisa@fag.edu.br](mailto:pesquisa@fag.edu.br) e com a CAPES deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo endereço eletrônico: [graduacaosemfronteiras.usa@capes.gov.br](mailto:graduacaosemfronteiras.usa@capes.gov.br).

**Art. 26º** – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e pela Direção da Faculdade Assis Gurgacz, tendo como referência os termos da Chamada Pública nº 01/2011 da CAPES no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras.

**Art. 27º** – A qualquer momento a FAG poderá revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 28º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 28 de setembro de 2011.

Marcela Miguel Zeni  
Coordenadora de Pesquisa



FACULDADE ASSIS GURGACZ

## ANEXO I - EDITAL 15/2011 COORDENAÇÃO DE PESQUISA

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 1. Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Área e temas de estudo (segundo Art. 5º): \_\_\_\_\_

2. O estudante acima identificado vem requerer a Coordenação de Pesquisa da FAG sua inscrição no Programa “CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NOS EUA”.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do estudante

OBS: O estudante deverá anexar a este requerimento: histórico escolar atualizado e demais documentos exigidos no Edital.



FACULDADE ASSIS GURGACZ

## ANEXO I - EDITAL 15/2011 COORDENAÇÃO DE PESQUISA

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a)  
do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_, aluno(a) regular matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_  
da Faculdade Assis Gurgacz-FAG, declaro para os devidos fins que concordo em permanecer no território Brasileiro no mínimo pelo dobro de meses em relação àqueles contemplados para realização da graduação sanduíche do Programa Ciência Sem Fronteiras após o retorno, caso venha a ser selecionado para o mesmo.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura